

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 349/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas ornamentais da espécie Ixora Vermelha e substrato orgânico para jardinagem, destinados à complementação, revitalização e manutenção dos canteiros e áreas ajardinadas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, entrega e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Os itens compreendem:

- 70 (setenta) mudas de planta flor Ixora Vermelha, com altura aproximada de 20 cm;
- 02 (dois) sacos de substrato orgânico pronto para uso em jardinagem, contendo 20 kg cada, composto por fibra ou pó de coco, casca de pinus ou eucalipto moída e compostada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção, conservação e revitalização das áreas verdes pertencentes à Câmara Municipal de Tarumã/SP, garantindo adequadas condições paisagísticas, ambientais e estéticas ao patrimônio público.

Os jardins institucionais exercem relevante função ambiental, ornamental e urbanística, contribuindo para valorização do espaço público, conforto

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

visual, melhoria do ambiente institucional e adequada conservação das dependências externas da Câmara Municipal.

A aquisição das mudas ornamentais visa complementar os canteiros já existentes, promovendo uniformidade paisagística e substituição de espaços atualmente sem cobertura vegetal adequada. Já o substrato orgânico destina-se ao fortalecimento nutricional das plantas ornamentais, garantindo melhores condições de desenvolvimento, adaptação e manutenção das espécies cultivadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, de mudas ornamentais e substrato orgânico apropriado para uso em jardinagem, destinados à manutenção e complementação dos jardins institucionais da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

As mudas deverão apresentar adequado estado fitossanitário, ausência de pragas, folhas saudáveis, desenvolvimento compatível com a espécie e altura mínima aproximada de 20 cm.

O substrato deverá ser apropriado para jardinagem ornamental, pronto para uso, contendo composição orgânica adequada ao desenvolvimento vegetal, com boa capacidade de retenção hídrica, drenagem e fornecimento nutricional.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de conservação e acondicionamento.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

Habilitação Jurídica

- contrato social ou documento equivalente;
- cartão CNPJ;
- documentos do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de regularidade perante Receita Federal;
- regularidade perante FGTS;
- regularidade perante Justiça do Trabalho;
- regularidade perante Fazenda Estadual;
- regularidade perante Fazenda Municipal.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação da Câmara Municipal de Tarumã/SP, mediante emissão de autorização de fornecimento.

A contratada deverá realizar entrega integral dos materiais em perfeitas condições, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais custos inerentes ao fornecimento.

Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, podendo a Administração rejeitar itens que apresentem danos, pragas, defeitos, qualidade inadequada ou divergência em relação às especificações exigidas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Tarumã/SP, localizada no Município de Tarumã/SP, em horário de expediente administrativo.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

8. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens defeituosos, inadequados, contaminados, deteriorados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pela servidora Silvana Aparecida de Oliveira Santos, designada como Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, visando assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento integral da execução contratual, abrangendo a conferência dos quantitativos fornecidos, verificação das especificações técnicas dos materiais, qualidade das mudas ornamentais, condições do substrato orgânico, adequação do acondicionamento, transporte, prazo de entrega e conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ainda à fiscal do contrato:

- acompanhar a execução contratual em todas as suas etapas;
- conferir quantitativos, características e especificações técnicas dos materiais entregues;
- verificar as condições fitossanitárias das mudas ornamentais;
- avaliar a qualidade e composição do substrato fornecido;
- registrar ocorrências, inconsistências e irregularidades verificadas durante a execução;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- solicitar correções, complementações ou substituições de materiais inadequados;
- rejeitar produtos em desconformidade com as especificações contratadas;
- emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- encaminhar à autoridade competente eventual descumprimento contratual para aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como atender prontamente às determinações expedidas pela Administração, realizando as adequações eventualmente exigidas no prazo estabelecido.

A atuação da fiscalização pela Câmara Municipal não exclui, reduz ou transfere a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, inclusive quanto à qualidade dos materiais fornecidos, transporte, encargos, danos causados à Administração ou a terceiros e cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e atendimento integral das especificações técnicas.

11. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

O procedimento será realizado por meio eletrônico na plataforma Licitar Digital, observando-se:

Data da sessão: 03 de junho de 2026;

Horário: 14h30min;

Plataforma: Licitar Digital;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>;

Modo de disputa: aberto;

Duração da disputa: 1 (uma) hora;

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00;

Critério de julgamento: menor preço global.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, análise de valores praticados no mercado e consulta a dados oficiais disponíveis na plataforma Licitar Digital e em referências compatíveis com o objeto pretendido.

A pesquisa de preços teve por finalidade estimar o valor da contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas ornamentais da espécie Ixora Vermelha e substrato orgânico para jardinagem, destinados à manutenção, revitalização e complementação do paisagismo das áreas externas da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Para composição da estimativa foram analisadas contratações públicas similares constantes da plataforma “Licitar Digital”, especialmente procedimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, envolvendo fornecimento de mudas ornamentais da espécie Ixora Coccinea Compacta Vermelha em diferentes portes e dimensões comerciais.

As referências consideradas compreenderam os seguintes valores homologados:

- contratação no valor total de R\$ 1.180,20, correspondente ao fornecimento de mudas Ixora Vermelha de aproximadamente 13 cm;
- contratação no valor total de R\$ 2.986,90, correspondente ao fornecimento de mudas Ixora Vermelha de aproximadamente 15 cm;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- contratação no valor total de R\$ 5.133,10, correspondente ao fornecimento de mudas Ixora Vermelha de aproximadamente 20 cm.

A metodologia adotada para composição da estimativa priorizou a utilização da mediana dos valores obtidos, conforme orientação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de critério estatístico capaz de reduzir distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos.

Após análise crítica dos valores pesquisados, verificou-se que o importe de R\$ 2.986,90 apresentou melhor equilíbrio mercadológico entre os parâmetros analisados, revelando-se adequado para subsidiar a presente contratação pública.

Foram considerados na composição estimativa todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual, incluindo fornecimento integral dos materiais, transporte, logística, encargos, tributos, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Dessa forma, **fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 2.986,90 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência:

- fornecer todos os materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, qualidade e acondicionamento;
- cumprir integralmente todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos;
- fornecer mudas ornamentais em adequado estado fitossanitário, livres de pragas, doenças, fungos, danos mecânicos ou quaisquer anormalidades que comprometam sua utilização;
- fornecer substrato orgânico compatível com uso em jardinagem ornamental, observando composição adequada ao desenvolvimento vegetal;
- substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, má qualidade, desconformidade técnica ou inadequação ao objeto contratado;
- reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, materiais entregues em desacordo com as exigências contratuais;
- manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;
- responder integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução contratual;
- arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais custos inerentes ao fornecimento;
- prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização contratual;
- atender prontamente às determinações expedidas pela Administração;
- cumprir as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade dos materiais fornecidos até o recebimento definitivo pela Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

Constituem obrigações da contratante:

- acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por meio da fiscal designada;
- receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, após conferência das especificações técnicas e quantitativos;
- rejeitar materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- solicitar substituição de produtos defeituosos, inadequados ou incompatíveis com o objeto contratado;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação regular da documentação fiscal;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos sancionatórios;
- praticar todos os atos necessários ao regular acompanhamento e gestão do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega integral dos materiais;
- conferência técnica;
- aceite definitivo;
- apresentação da documentação fiscal regular.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa de mora de 0,5% por dia de atraso;
- multa compensatória de até 10% do valor contratual;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

As penalidades observarão contraditório e ampla defesa.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais observarão os limites e hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção contratual observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. MATRIZ DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Fiscalização contínua e acompanhamento dos prazos



RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Entrega de mudas ornamentais inadequadas	Média	Alto	Conferência técnica e verificação fitossanitária
Fornecimento de produtos contaminados ou com pragas	Baixa	Alto	Inspeção visual e exigência de qualidade mínima
Substrato orgânico incompatível com uso em jardinagem	Baixa	Médio	Conferência das especificações técnicas e composição
Danos aos materiais durante transporte	Média	Médio	Responsabilidade integral da contratada pelo transporte
Mortalidade precoce das mudas	Média	Médio	Exigência de mudas sadias e em adequado estado fitossanitário
Entrega de quantitativos divergentes	Baixa	Médio	Conferência quantitativa no recebimento
Descumprimento das especificações técnicas	Média	Alto	Fiscalização contratual e possibilidade de

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
			rejeição dos materiais
Atraso na substituição de materiais rejeitados	Média	Médio	Aplicação de notificações e penalidades contratuais
Oscilação de qualidade entre os lotes fornecidos	Baixa	Médio	Acompanhamento da fiscalização e conferência no recebimento

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Tarumã/SP, consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

A presente contratação encontra-se devidamente amparada por reserva orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 55/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 349/2026, modalidade Dispensa.

A despesa correrá pela seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;**
- **Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;**
- **Função: 01 – Legislativa;**
- **Subfunção: 031 – Ação Legislativa;**
- **Programa: 0030 – Processo Legislativo;**
- **Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção Secretaria da Câmara;**
- **Categoria Econômica: 3.3.90;**

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- **Elemento de Despesa: 30 – Material de Consumo;**
- **Subelemento: Outros Materiais de Consumo;**
- **Fonte de Recurso: 01 – Tesouro;**
- **Aplicação: 110 – Geral.**

21. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado:

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- na plataforma Licitar Digital;
- demais meios legais aplicáveis.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.